



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCISCO BADARÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM.: "Valorizando a vida e Resgatando a cidadania."
2005/2008



LEI MUNICIPAL Nº 709 DE 05 DE ABRIL DE 2006.

"Cria cargo em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal."

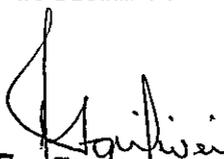
A Câmara Municipal de Francisco Badaró-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º Fica criado no anexo II, conforme disposto no art 13 e seguintes da Lei Municipal nº662, de 29 de março de 2003, que institui o Plano de Carreira e Vencimento no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Francisco Badaró-MG, um cargo de coordenador do Departamento de Ação Social e Organização Comunitária.

PARAGRAFO ÚNICO- O cargo de que se trata o artigo 1º desta Lei e de livre nomeação e exoneração pelo Sr. Chefe do Poder Executivo e tem como vencimento e atribuições no que couber, aqueles destinados para o cargo de Coordenador de Escola Rural, conforme disposto no Anexo II e IV do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG.

ART.2º Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró-MG, 05 de Abril de 2006.


José João de F. Oliveira
Prefeito Municipal

Rua Araçuaí, s/n Bairro Centro – Francisco Badaró- MG
Telefax: (33) 3738-1123 / 3738-1228
servidor@prefeiturabadaro.com.br